



INOVAR PARA TRANSFORMAR

PAPEL DA INOVAÇÃO NA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

Fabiana Ruas Vieira

Auditora-Chefe Adjunta da Unidade de Auditoria Especializada em Promoção da Inovação no Controle (InovaAud/TCU).

E-mail: fabianarv@tcu.gov.br

Rommel Dias Marques Ribas Brandão

Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Promoção da Inovação no Controle (InovaAud/TCU).

E-mail: rommeldm@tcu.gov.br

Alexandre França de Araújo

Coordenador de ação de controle da Unidade de Auditoria Especializada em Promoção da Inovação no Controle (InovaAud/TCU).

E-mail: alexandrearaujo@tcu.gov.br

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU) vem, ao longo dos anos, fortalecendo iniciativas de inovação e sendo reconhecido como instituição inovadora. Por meio de transformações não só tecnológicas, mas também organizacionais ou culturais, o Tribunal tem buscado ampliar sua capacidade de gerar valor público e promover impactos positivos, tanto na administração pública quanto na sociedade. A criação da Unidade de Auditoria Especializada em Promoção da Inovação no Controle (InovaAud) (Brasil, 2025f), insere-se nesse esforço de evolução institucional.

Este artigo apresenta a trajetória recente do TCU na promoção da inovação, detalha os fundamentos e objetivos da InovaAud e discute como essa nova estrutura contribui para transformar o controle, conectando-o de maneira mais efetiva aos desafios da sociedade.

EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL: MARCOS DE UMA CULTURA INOVADORA

Nos últimos 15 anos, o TCU protagonizou inovações que foram além da adoção de tecnologias. A implantação do sistema de processo eletrônico (e-TCU), por exemplo, eliminou o trânsito de papel entre unidades do Tribunal e modernizou a estrutura administrativa. Além disso, a criação das secretarias especializadas permitiu atuação mais estratégica e aprofundada em temas relevantes da administração pública, reorganizando o controle com foco nas políticas públicas, e não mais com base apenas na jurisdição.



Em 2015, o TCU iniciou trajetória pioneira na adoção de metodologias centradas no usuário, como o *design thinking*, com foco em empatia com o público e prototipagem de soluções – estratégia destacada no próprio *Toolkit* de *design thinking* do Tribunal (2015). Também ampliou o debate sobre uso de análise de dados e inteligência artificial (IA), incluindo técnicas avançadas como *deep learning* por órgãos públicos (Brasil, 2023b, 2024b). Esse movimento não apenas resultou no desenvolvimento de novas soluções, mas também contribuiu para a transformação da mentalidade institucional, promovendo ambiente mais propício à experimentação e escuta ativa.

Outros avanços incluem o incentivo à contratação de soluções inovadoras pela administração pública, por meio da disseminação de instrumentos como a Encomenda Tecnológica (Brasil, 2022b) ou do apoio à consolidação do Marco Legal das Startups (Brasil, 2021a). Destacam-se, ainda, a implantação do projeto TCU+Seguro (Brasil, 2021b), voltado à proteção contra ataques cibernéticos e valorização da diversidade, equidade e inclusão como princípios institucionais. A recente presidência do TCU na Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria (Intosai) (Brasil, 2022a) e a entrada do órgão no *board* de auditores da Organização das Nações Unidas (ONU) (Brasil, 2024a) ampliaram ainda mais o protagonismo internacional do Tribunal e seu alinhamento com as melhores práticas globais.

ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO NO TCU

Atualmente, a promoção da inovação no TCU está sendo estruturada e implementada como parte de um ecossistema institucional robusto, que integra diversas unidades, servidores, parceiros externos e a própria comunidade. O propósito é garantir que esse ecossistema opere de forma coordenada, para impulsionar melhorias organizacionais e fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras que beneficiem a sociedade.

Desde 2015, com a criação do Programa de Inovação do TCU (InovaTCU) (Brasil, 2017), a Corte de Contas vem institucionalizando práticas inovadoras em suas atividades de controle externo, gestão e governança. O InovaTCU foi concebido para estimular uma cultura voltada à inovação, com o apoio do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), que atua como escola superior de governo do Tribunal. Entre as ações estruturantes do programa, destaca-se a criação do Centro de Pesquisa e Inovação (CePI) (Brasil, 2019b), unidade responsável pela implantação do Laboratório de Inovação e Coparticipação (coLAB-i) (Brasil, 2019a).

O coLAB-i, primeiro laboratório de inovação voltado à fiscalização governamental de que se tem notícia no mundo, tem como missão promover a inovação na administração pública, por meio da interação entre gestores, controle e sociedade. Ele opera projetos de inovação aberta, prospectando, testando e disseminando metodologias e soluções. Em 2025, o coLAB-i passou a integrar a estrutura da Secretaria de Estratégia, Inovação e Transformação Organizacional (Seta) (Brasil, 2025e), mas mantém estreita articulação com o ISC.



De acordo com a política de inovação do TCU (Brasil, 2025g), a composição do ecossistema de inovação do Tribunal é a seguinte:

- Comissão de Coordenação Geral (CCG) - responsável por definir diretrizes estratégicas e assegurar a inovação como parte da visão institucional;
- Comitê de Inovação do TCU (CITCU) - apoia a CCG no monitoramento, na avaliação e no direcionamento das iniciativas inovadoras, bem como promove o alinhamento estratégico da inovação no TCU;
- Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação (Seinc) - fomenta e coordena ações de inovação e desenvolvimento de tecnologias, bem como promove a cultura e amplia a capacidade de inovação no controle externo;
- ISC - coordena, fomenta e dissemina a produção científica e a pesquisa aplicada ao controle governamental e à gestão pública, de modo a contribuir para a inovação no TCU e na administração pública;
- Secretaria de Estratégia, Inovação e Transformação Organizacional (Seta) - propõe políticas e diretrizes de fomento à inovação no Tribunal, coordena sua implementação e acompanha os resultados alcançados, em parceria com atores internos e externos à instituição;
- coLAB-i - apoia o desenvolvimento de projetos de inovação aberta voltados à geração de conhecimento e criação de experiências replicáveis no TCU e na administração pública;
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) - coordena e operacionaliza a formulação de políticas, diretrizes e prioridades de uso relacionadas a tecnologia da informação, serviços digitais e estratégia digital no âmbito do TCU;
- lideranças organizacionais - identificam os desafios a serem superados; promovem a integração da inovação aos processos de trabalho; estimulam ambiente favorável à inovação e ao desenvolvimento dos colaboradores; e incentivam a criação de soluções criativas e eficientes;
- servidores e colaboradores - agentes essenciais da inovação que propõem projetos e iniciativas inovadoras e participam ativamente deles;
- parceiros externos - instituições acadêmicas, órgãos governamentais, setor privado e sociedade civil, que colaboram para a troca de conhecimento e boas práticas; e
- comunidade usuária - cidadãos e entidades que interagem com o TCU e contribuem para a identificação de oportunidades e desafios de inovação.



O CIDADÃO NO CENTRO DA GESTÃO

A gestão 2025-2027, liderada pelo ministro Vital do Rêgo, representa inflexão importante: além de buscar continuamente a excelência técnica, coloca o cidadão como eixo central das ações do TCU. A diretriz “É tudo sobre pessoas” não é apenas um lema, mas também um norte para as decisões estratégicas da instituição.

O vídeo institucional lançado no início da gestão reforça essa ideia. Sem efeitos especiais, trilhas épicas ou superlativos institucionais, mostra nomes – Maria, José, Valentina, João – e a história de cada um. São pessoas comuns, que representam o público a que o TCU serve. Com isso, a gestão convida cada servidor e colaborador a refletir sobre o impacto humano de seu trabalho.

Esse compromisso traduz-se nos três eixos fundamentais a seguir.

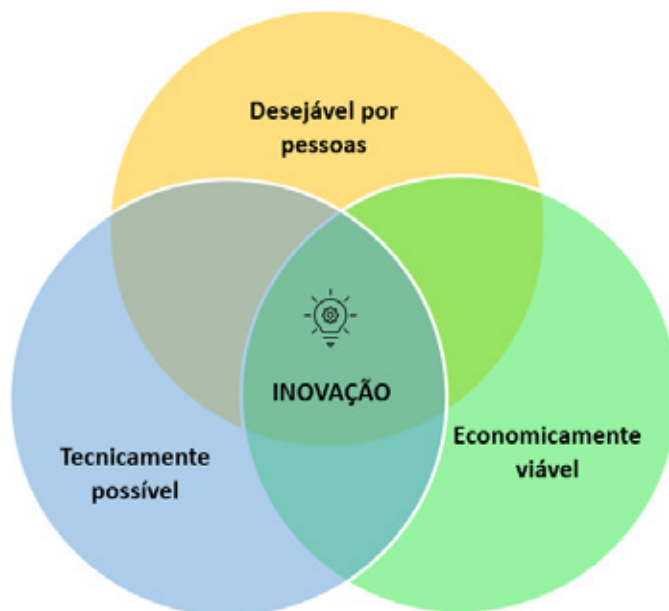
- **Envolvimento do cidadão** - escutá-lo, incluí-lo e emponderá-lo como parte ativa da construção das soluções públicas.
- **Diálogo institucional** - fortalecer parcerias e articulações com diferentes entes e instituições de controle, governos e organizações da sociedade civil.
- **Pessoas no centro** - reconhecer que são os servidores, colaboradores e estagiários que concretizam as transformações e garantem a entrega de valor público.

SIGNIFICADO DE INOVAR

Inovar é resolver problemas complexos, cujas respostas não se encontram por meio de métodos tradicionais. É criar soluções novas, ou adaptar soluções existentes, que melhorem não só a efetividade de serviços e políticas públicas, mas também a experiência do cidadão. Para que uma solução seja considerada inovadora, ela deve atender aos seguintes critérios:

- **desejabilidade** - deve resolver problema que tenha sido percebido pelas pessoas e seja real e relevante para elas;
- **viabilidade técnica** - deve haver tecnologia, conhecimento e meios técnicos disponíveis para implementação da solução; e
- **viabilidade econômica** - deve ser financeiramente sustentável no contexto em que será aplicada.

Esses três critérios definem a zona de interseção em que a inovação é possível e relevante, como ilustra a imagem a seguir.

**Figura 1 – Inovação e seus pilares**

Fonte: elaborada pelos autores.

Durante muitos anos, os esforços de inovação no TCU estiveram fortemente direcionados para o desenvolvimento de novas tecnologias. A criação de soluções tecnológicas e a modernização da estrutura e dos processos de trabalho transformaram profundamente a atuação do Tribunal. No entanto, ao longo dessa trajetória, uma dimensão crucial da inovação recebeu pouca atenção: a capacidade dessas soluções de atender às reais necessidades das pessoas, ou seja, a expectativa legítima dos usuários de que os problemas que enfrentam sejam efetivamente reconhecidos e resolvidos.

O convite da atual gestão é um chamado ao reequilíbrio dessa equação. Sem abandonar os avanços conquistados no campo técnico, propõe-se, agora, colocar as pessoas no centro da inovação. Trata-se de mudança de paradigma – não basta que uma solução seja tecnicamente viável ou eficiente, é preciso que ela seja, antes de tudo, significativa para quem dela se beneficia. Isso exige escuta ativa, empatia e abertura para cocriar com cidadãos, servidores e gestores.

Esse novo olhar não invalida os esforços anteriores, mas complementa-os, além de aprofundá-los. A desejabilidade passa a ser critério tão relevante quanto a viabilidade técnica e a exequibilidade econômica, ampliando o impacto da inovação e fortalecendo sua legitimidade social. Nessa perspectiva, a inovação pode ocorrer em diferentes níveis, descritos a seguir.

- **Inovação individual** - práticas inovadoras aplicadas por uma pessoa no trabalho cotidiano.
- **Inovação de processo** - revisão e melhoria de rotinas e fluxos institucionais.



- **Inovação organizacional** - mudanças na estrutura e na forma de funcionamento do TCU.
- **Inovação em modelo de negócio** - novas formas de gerar valor e de entregá-lo à sociedade.

Além disso, há diferentes tipos de inovação, relacionados a seguir.

- **Incremental** - promove pequenas melhorias contínuas.
- **Disruptiva** - implica transformações radicais.
- **Aberta** - envolve múltiplos atores e setores.
- **Por contratação** - é adquirida no mercado.
- **Social** - gera impacto positivo nas pessoas e nas comunidades.
- **Sustentável** - tem como foco o meio ambiente, a governança e a responsabilidade social.

CRIAÇÃO DA INOVAUD

Com base nessa visão, foi criada, em 2025, a InovaAud (Brasil, 2025f). Vinculada à Seinc, no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), a unidade surgiu para fortalecer a capacidade do TCU de inovar de forma estruturada, com alinhamento estratégico e foco nos resultados. O objetivo é duplo: promover a cultura da inovação entre os servidores e fomentar iniciativas concretas de fiscalização que utilizem novas abordagens, ferramentas, tecnologias e perspectivas, especialmente as centradas na experiência do cidadão, para que o impacto dos trabalhos e a transformação na vida das pessoas sejam ainda mais significativos.

A InovaAud é composta por quatro núcleos, cujas atuações são complementares.

- **Iniciativas inovadoras** - impulsiona projetos faróis e apoia a experimentação de novas práticas de auditoria.
- **Abordagens inovadoras** - fomenta a adoção de práticas, métodos e abordagens que contribuem para que a inovação se concretize, como *design thinking* ou métodos ágeis.
- **Tecnologias emergentes** - dedica-se à prospecção e avaliação do uso de inovações tecnológicas, como IA, sensores e *blockchain*.
- **Alinhamento estratégico** - garante que os projetos da InovaAud estejam conectados às diretrizes do plano de gestão do TCU e em sintonia com as estratégias estruturantes das unidades técnicas.



Embora tenha sido criada com o propósito de impulsionar a inovação no controle externo, a InovaAud não é, nem pode ser, centro exclusivo das iniciativas inovadoras na Segecex. A inovação é responsabilidade compartilhada por todas as unidades e pessoas da organização. O papel da InovaAud é catalisar e apoiar as inovações desenvolvidas em toda a Segecex, bem como dar visibilidade a elas, estimulando a articulação entre equipes; o uso de abordagens e tecnologias emergentes; e o alinhamento estratégico das iniciativas com os desafios públicos mais relevantes.

Para gerar valor público de forma efetiva, a inovação precisa estar a serviço da estratégia. Isso significa que as iniciativas inovadoras não devem ser vistas como ações isoladas ou desvinculadas, mas devem funcionar como instrumentos para concretizar os objetivos estratégicos do Tribunal e das unidades da Segecex. Ao alinhar a inovação aos planos e às prioridades definidos pelas unidades técnicas, a instituição amplia sua capacidade de gerar impacto, desenvolvendo soluções que respondem diretamente aos problemas mais relevantes da administração pública. Esse alinhamento fortalece a intencionalidade da inovação e amplia suas chances de alcançar escala e se consolidar de forma sustentável.

INICIATIVAS EM ANDAMENTO

Desde sua criação, a InovaAud vem apoiando projetos com potencial de transformação real na vida das pessoas, como os descritos a seguir.

- **Fiscalização das concessões rodoviárias com participação cidadã** - modelo de atuação inovador que combina dados abertos, mapas digitais e IA, para engajar o cidadão na avaliação das condições das estradas concedidas à iniciativa privada e na fiscalização do cumprimento dos contratos. A iniciativa, coordenada pela Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação), tem como objetivo estimular a melhoria dos serviços prestados, utilizando mecanismos de transparência e controle social, para promover mudanças e inibir o descumprimento de obrigações contratuais (Brasil, 2025c).

Ao disponibilizar informações sobre as responsabilidades das concessionárias, como a execução de obras de duplicação ou melhorias nas rodovias, espera-se que cidadãos e outros atores interessados ajudem a fiscalizar o cumprimento dos contratos e a compatibilidade entre o que foi contratado e o serviço, de fato, entregue (Brasil, 2025g).

- **Auditoria sobre a proteção da pessoa idosa contra golpes digitais** - projeto que visa a mapear a atuação integrada de diferentes órgãos e instituições no enfrentamento de golpes digitais que afetam pessoas com mais de 60 anos. A auditoria, coordenada pela Unidade de Auditoria Especializada em Defesa Nacional e Segurança Pública (AudDefesa), busca avaliar as ações desenvolvidas por entidades como Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH), Banco do Brasil (BB), Polícias Federal (PF) e Civil do Distrito Federal (PCDF), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), dentre outros parceiros envolvidos na prevenção a esse tipo de crime (Brasil, 2025f).



- **Avaliação da jornada do usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)** - projeto, coordenado pela Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde), que ouve pacientes atendidos em hospitais federais, para compreender a experiência que têm, identificar gargalos no atendimento e construir indicadores baseados na perspectiva do usuário. A iniciativa busca garantir que a percepção do cidadão seja considerada informação central no processo de tomada de decisão da gestão hospitalar e na formulação de políticas públicas (Brasil, 2025d).
- **TCU nos municípios** - ação inovadora que busca compreender os problemas públicos a partir da realidade local, com base na percepção dos próprios usuários dos serviços governamentais. O objetivo é avaliar a efetividade das políticas públicas federais e induzir melhorias concretas na vida das pessoas. O desafio maior da iniciativa é desenhar nova abordagem para os trabalhos de controle externo, centrada na escuta atenta e no envolvimento da sociedade, tanto na priorização dos problemas que mais a afetam quanto na proposição de estratégias para superação desses problemas. A iniciativa, coordenada pela InovaAud, em estreita colaboração com a Secretaria de Relações Institucionais (SRI), tem como parceiras diversas unidades do TCU.

A primeira auditoria será realizada na área de educação, mas a intenção é desenvolver modelo aplicável a diversas áreas de fiscalização e, por meio da experiência de leitura da realidade local, obter insights importantes, para retroalimentar os processos de controle estruturantes sobre as políticas públicas, especialmente no que diz respeito à conversão do orçamento público em serviços e benefícios que atendam efetivamente às necessidades da população.

PRINCÍPIOS E VISÃO DE FUTURO

A InovaAud atua com base nos princípios relacionados a seguir, que orientam sua cultura e práticas.

- **Impacto social** - os resultados devem ser mensuráveis e beneficiar a sociedade.
- **Cocriação** - as soluções são mais eficazes quando construídas, de forma colaborativa, por diferentes partes interessadas.
- **Experimentação segura (sandbox)** - os ambientes devem proporcionar condições seguras e controladas que favoreçam a experimentação, permitindo testar, errar e aprender com os erros.
- **Transversalidade** - a atuação deve ser desenvolvida de forma conectada com outras unidades do TCU, setores e esferas de governo.
- **Capacitação contínua** - os servidores devem ser preparados para inovar com método, ética e empatia.

Na InovaAud, busca-se colocar o servidor no centro das ações. Isso significa reconhecer que a capacidade de inovar já existe dentro da Segecex e que, portanto, o papel da unidade é criar condições para que os servidores se sintam seguros, motivados e apoiados a propor



e testar novas soluções. A unidade, concebida para valorizar o protagonismo de quem está lidando diretamente com os desafios do controle externo, atua como facilitadora de iniciativas inovadoras, que nascem no dia a dia do trabalho técnico.

Mais do que uma nova unidade, a InovaAud representa uma mudança de mentalidade, um convite à reflexão sobre como o controle pode ser exercido com mais inteligência institucional, proximidade com o cidadão e ousadia, para promover transformações reais.

CONCLUSÃO

Com a promoção de tantos avanços, o TCU tem demonstrado que é possível conciliar rigor técnico e abertura à inovação, disciplina institucional e empatia social. A InovaAud surge como ferramenta e símbolo dessa nova fase do controle externo no Brasil – mais centrado nas pessoas; mais aberto à colaboração; e mais preparado para enfrentar os desafios públicos com criatividade, responsabilidade e coragem.

Mais do que uma resposta aos problemas da atualidade, a iniciativa representa um convite à participação ativa, ao aprendizado permanente e à construção colaborativa de soluções capazes de gerar transformações mais expressivas e impactar positivamente a vida das pessoas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei complementar 182, de 1º de junho de 2021**. Institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Brasília: Presidência da República, 2021a.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Brasil assume mandato no Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas. **Portal TCU**, Brasília, 1º de julho de 2024a. Notícias. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/brazil-assumes-mandate-on-the-united-nations-board-of-auditors>. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. CPSI - Desafio TCU de fiscalização de obras urbanas de pavimentação. **Portal TCU**, Brasília, 2023a. Disponível em: <https://sites.tcu.gov.br/cpsi/>. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Conheça um pouco mais sobre a estrutura da Intosai. **Portal TCU**, Brasília, 24 de abril de 2022a. Notícias. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/conheca-um-pouco-mais-sobre-a-estrutura-da-intosai>. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Design thinking toolkit para Governo. **Portal TCU**, Brasília, 2015. Disponível em: https://sites.tcu.gov.br/design_thinking/. Acesso em: 17 jul. 2025.



BRASIL. Tribunal de Contas da União. ETEC de Instrução assistida por inteligência artificial. **Portal TCU**, Brasília, 2025a. Disponível em: <https://sites.tcu.gov.br/etec/>. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Guia de uso de inteligência artificial generativa no Tribunal de Contas da União**. Brasília, DF: TCU, 2024b. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/publicacoes-institucionais/cartilha-manual-ou-tutorial/guia-de-uso-de-inteligencia-artificial-generativa-no-tribunal-de-contas-da-uniao-tcu>. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. O que é coLAB-i? **Portal TCU**, Brasília, 2019a. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/planejamento-e-gestao/colab-i>. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria CCG n. 4/2022**. Institui o Comitê Técnico de Especialistas para assessorar a contratação de Encomenda Tecnológica de Instrução Assistida por Inteligência Artificial. Brasília, DF: TCU, 2022b.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria de Fiscalização – AUDDEFESA 234/2025, de 24 de abril de 2025**. Brasília, DF: TCU, 2025b.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria de Fiscalização – AUDRODOVIAAVIAÇÃO 290/2025, de 16 de maio de 2025**. Brasília, DF: TCU, 2025c.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria de Fiscalização – AUDSAÚDE 286/2025, de 16 de maio de 2025**. Brasília, DF: TCU, 2025d.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria ISC 16/2019. Delegação de competência. Revogada por Portaria ISC 4/2021**. Brasília, DF: TCU, 2019b.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria SETA nº 2/2025**. Dispõe sobre a estrutura e as competências da Secretaria de Estratégia, Inovação e Transformação Organizacional (Seta). Brasília, DF: TCU, 2025e.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria TCU 9/2025**. Dispõe sobre a denominação das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. Brasília, DF: TCU, 2025f.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria TCU 74/2021**. Institui o Programa Especial de Segurança da Informação do Tribunal de Contas da União (Programa TCU+Seguro). Brasília, DF: TCU, 2021b.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria-Setid 2**, de 3 de janeiro de 2023. Institui o Núcleo de Inteligência Artificial no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid). Boletim do Tribunal de Contas da União: Brasília, DF, ano 56, n. 72, 18 abr. 2023b. p. 9-23. Disponível em: <https://btcu.apps.tcu.gov.br/api/obterDocumentoPdf/73394228>. Acesso em: 17 jul. 2025.



BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria-TCU 89/2025, de 5/6/2025**. Dispõe sobre a política de inovação do Tribunal de Contas da União e cria o Comitê de Inovação do TCU (CITCU). Brasília, DF: TCU, 2025g. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/norma/NORMA-38408>. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico do programa de inovação**. Brasília, DF: TCU, 2017. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/93/43/FA/EA/2451F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_basico_programa_inovacao.pdf. Acesso em: 17 jul. 2025.